



Sindicato das Indústrias Químicas  
no Estado do Rio Grande do Sul

Rua Santa Catarina, 40 - 9º andar- Sala 906 - Bairro Santa Maria Goretti - Porto Alegre/RS  
CNPJ/MF - 92.953.942/0001-02  
Código da Entidade - 001.171.88625-7

## **EDITAL ARRECAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EMPREGADORES DA INDÚSTRIA QUÍMICA EXERCÍCIO DE 2019**

Pelo presente edital ficam **NOTIFICADAS** todas as firmas e empresas abrangidas pelo **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, a recolher a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, referente ao exercício de 2019, durante o mês de janeiro em curso, calculada conforme a tabela abaixo, estabelecida pelo artigo 580, Inciso III, da CLT.

**Tabela Simplificada dos Valores Referentes  
à Contribuição Sindical para o exercício de 2019  
Base de Cálculo: R\$ 94,37**

<b>CLASSE DE CAPITAL Em R\$</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>	<b>PARCELA A SOMAR Em R\$</b>
<b>0,01 até 7.077,68</b>	<b>Contribuição mínima de</b>	<b>56,62</b>
<b>7.077,69 até 14.155,35</b>	<b>0,8%</b>	<b>.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.</b>
<b>14.155,36 até 141.553,50</b>	<b>0,2%</b>	<b>84,93</b>
<b>141.553,51 até 14.155.350,00</b>	<b>0,1%</b>	<b>226,49</b>
<b>14.155.350,01 até 75.495.200,00</b>	<b>0,02%</b>	<b>11.550,77</b>
<b>75.495.200,01 em diante</b>	<b>Contribuição máxima de</b>	<b>26.649,81</b>
<b>Autônomo</b>	<b>Contribuição Única</b>	<b>28,31</b>

**Fonte: SINDIQUIM/RS**

Nos termos do artigo 598 da CLT, o não recolhimento da contribuição sindical no prazo (31.01.2019), ou o descumprimento dos demais dispositivos a ela relacionados (artigos 578 a 610 da CLT) importará em multas, aplicáveis pela fiscalização do Ministério do Trabalho.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2019.

**Newton Mario Battastini**  
Presidente